



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## CONTRATO Nº 88/2018

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Processo nº 112/2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro portador do RG n.º 34.197.444-4 e inscrito no CPF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, com sede na Rua Maceió, nº 68 - Bairro Metr pole - Dracena/SP, CNPJ n.º 07.056.558/0001-38 e Inscri o Municipal n.º 76215, neste ato representada por Marcel Manfrin Beltramini, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n.º 17.557.736-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 087.810.678-28, residente e domiciliado na Rua Pedro Mady, n.º O-722 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, t m entre si, como justo e contratado o seguinte:

#### CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela execu o dos servi os de planejamento, organiza o, inscri o - via internet, com respectiva valida o para posterior homologa o, elabora o, aplica o, fiscaliza o, corre o, exame e reexame de provas in ditas e objetivas, elabora o de relat rios, listas e demais informa es estatísticas, para a realiza o de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pederneiras, para o ano letivo de 2019, sendo:

ITEM	EMPREGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	Carga Hor�ria	Sal�rio	Vantagens
01	Professor de Educa�o Infantil	Reserva	Forma�o m�nima para o Magist�rio em N�vel M�dio na modalidade Normal com habilita�o em Educa�o Infantil; Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilita�o em Educa�o Infantil.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cart�o Alimenta�o: R\$ 580,00
02	Professor de Ensino Fundamental	Reserva	Forma�o m�nima para o Magist�rio em N�vel M�dio na modalidade Normal com habilita�o em Ensino Fundamental; Normal Superior ou Curso de	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cart�o Alimenta�o: R\$ 580,00



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

			Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental.			
03	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Ambiental	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia; Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia com Habilitação em Educação Ambiental.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
04	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Física	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no respectivo conselho.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
05	Professor de Ensino Básico Especialista em Informática	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em disciplina do currículo básico ou pedagogia e curso superior na área de informática.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
06	Professor de Ensino Básico Especialista em Inglês	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
07	Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
08	Professor de Ensino Básico Especialista em Dança	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação ou especialização em dança ou registro como dançarino(a); ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com habilitação ou especialização em dança ou registro	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00

*[Handwritten signatures and marks]*



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

			como dançarino(a).			
09	Professor de Ensino Básico Especialista em Música	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Música ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Música.	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
10	Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades Educacionais Especiais	Reserva	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Pedagogia/Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva (mínimo de 360 horas).	30 h/semanais	1.937,78	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00

## 1.2 - Da aplicação das provas

a) A prova será de caráter classificatório e deverá ser elaborada de acordo com as especificações da função. As provas terão valor de nota 100 (cem), assim distribuídas:

### b) Questões objetivas: múltipla escolha, conforme segue:

10 questões (40 pontos) Língua Portuguesa;

10 questões (40 pontos) Conhecimentos Educacionais, Legislação e Conhecimentos Específicos;

05 questões (20 pontos) Matemática.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA, em razão do presente, tem as seguintes obrigações:

2.1.1. Elaborar e estabelecer, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo, o cronograma de execução do Processo Seletivo, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos;

2.1.2. Elaborar, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo o Edital Normativo do Processo Seletivo, os avisos, os comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;

2.1.3. Indicar o Conteúdo Programático, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo, para elaboração das provas;

2.1.4. Preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos;

2.1.5. Organização de toda a estrutura administrativa para a realização do Processo Seletivo, aplicação das provas;



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3263 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000 Pederneiras/SP

**2.1.6.** Responsabilizar-se pela coordenação, recrutamento de fiscais, e pessoal de apoio inclusive o pagamento dos mesmos;

**2.1.7.** Arcar com todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias, do pessoal escalado para a realização do Processo Seletivo;

**2.1.8.** Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões e confecção dos gabaritos, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame, de acordo com a bibliografia fornecida pela Comissão do Processo Seletivo;

**2.1.9.** Elaborar, aplicar e corrigir todas as provas do presente Processo Seletivo em todas as suas fases;

**2.1.9.1.** as provas deverão ser corrigidas através de leitora óptica;

**2.1.9.2.** o controle de identificação da prova de redação deverá obrigatoriamente ser realizado pelo código de barra e/ ou outro meio que não identifique o candidato no momento da correção.

**2.1.10.** Emitir listagem de resultados das provas em meio impresso e magnético, encaminhando-as à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras em conformidade com o disposto a seguir:

**2.1.10.1.** Habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

**2.1.10.2.** Habilitados por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

**2.1.10.3.** Portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

**2.1.10.4.** Portadores de deficiência habilitados por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

**2.1.10.5.** Lista de escores e notas, constando todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;

**2.1.10.6.** Habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;

**2.1.10.7.** Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;

**2.1.10.8.** CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados.

**2.1.11.** Analisar e responder a eventuais recursos interpostos por candidatos;

**2.1.12.** Responsabilizar-se pelos atos praticados pelo seu pessoal e preposto, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

**2.1.13.** Armazenamento pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da homologação do Processo Seletivo, da inscrição do candidato e das folhas de questões, as quais após este prazo, deverão ser incineradas;

Y



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64. Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

**2.1.14. A empresa contratada deverá aplicar prova diferenciada entre os períodos, não admitindo sob hipótese alguma, provas iguais.**

2.1.15. Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

2.1.16. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

2.1.17. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:

I) impressão do material de inscrição;

II) utilização de Instituição Bancária ou ECT para o recebimento das inscrições;

III) digitação dos dados constantes dos requerimentos de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

**2.1.18. Durante o período recursal, as provas deverão estar disponibilizadas aos candidatos no site da empresa contratada.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

**3.1.1.** Responsabilizar-se exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital, a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;

**3.1.2.** Publicar e arcar com os gastos de todos os Editais, listagens e comunicados no site do Município e em jornais de circulação regional, se for o caso;

**3.1.3.** Supervisionar e anuir através da Comissão, todos os recursos interpostos pelos candidatos em qualquer etapa do Processo Seletivo;

**3.1.4.** Disponibilizar locais para realização do Processo Seletivo;

**3.1.5.** Pagamento das taxas de inscrições efetuadas com base na Lei Municipal nº 3.086/2013 (concede isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida);

**3.1.6.** Disponibilizar pessoal de apoio, se entender necessário;

**3.1.7.** Homologação do Processo Seletivo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá validade a partir da data de sua assinatura e término mediante a entrega de todos os trabalhos discriminados na cláusula segunda, com a homologação do Processo Seletivo, que deverá ocorrer até o dia 31/12/2018.

T





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

4.2. O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas que alude o artigo 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os valores a serem arrecadados em decorrência das inscrições dos candidatos deverão ser diretamente depositados em conta corrente do CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições, sendo que do valor total depositado será descontado a tarifa de cobrança bancária de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por inscrição homologada.

6.2 - O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 14.288,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e oito reais), em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão dos serviços e Homologação do Processo Seletivo, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração.

6.3 - No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todos os encargos de natureza tributária, social e trabalhista, além das demais despesas relacionadas a execução dos serviços, inclusive seguros, transporte, alimentação e hospedagem, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

## CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado pela **CONTRATADA**.

6.1.2. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ofertado pela **CONTRATADA**.

6.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **CONTRATO** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei nº 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários previstos para o presente contrato são os seguintes:

9.1.1. Ficha 550 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato está vinculado à proposta da **CONTRATADA** e à Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato é firmado em virtude de Dispensa de Licitação com supedâneo nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

10.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**

10.4. A parte que transgredir o presente **CONTRATO**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

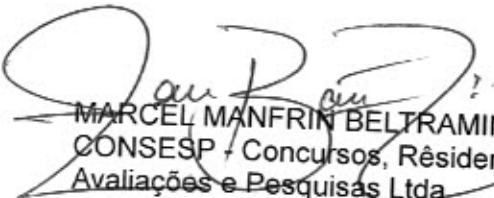
10.5. A **CONTRATADA** deverá manter como preposto para representa-la na execução deste contrato o Senhor **MARCEL MANFRIN BELTRAMINI**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **CONTRATO**.

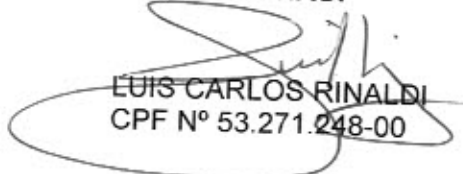
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **CONTRATO** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 20 de setembro de 2018.

  
MARCEL MANFRIN BELTRAMINI  
CONSESP / Concursos, Residências Médicas,  
Avaliações e Pesquisas Ltda

  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 53.271.248-00

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 337.528.118-89



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda

CONTRATO Nº 88/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de planejamento, organização, inscrição - via internet, com respectiva validação para posterior homologação, elaboração, aplicação, fiscalização, correção, exame e reexame de provas inéditas e objetivas, elaboração de relatórios, listas e demais informações estatísticas, para a realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de setembro de 2018.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

## Pela CONTRATADA:

Nome: Marcel Manfrin Beltramini

Cargo: Procurador

CPF: 087.810.678-28

RG: 17.557.736-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Pedro Mady, nº O-722 - Jardim Alvorada - Pederneiras/SP

E-mail institucional: bauru@consesp.com.br

E-mail pessoal: bauru@consesp.com.br

Telefone(s): (14)99604-9068

Assinatura:

sp